



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

PREÂMBULO

EDITAL PROCESSO DE COMPRA 04/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA) 04/2024

O **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade: Dispensa de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa RBF nº 1.234/2012 - Decreto Municipal nº 2.914/2023, de 23/02/2023 e demais legislações aplicáveis.

TIPO DE JULGAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO “**MENOR PREÇO**”

VALOR DE REFERÊNCIA: **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).**

O RECEBIMENTO DAS NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS: será a partir das **08:00 horas do dia 14/10/2024 até às 17:00 horas do dia 16/10/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília(DF).

O LOCAL PARA ENVIAR NOVAS PROPOSTAS :

Por e-mail: contato@camaraitaiopolis.sc.gov.br, mediante aviso de recebimento, ou de forma presencial com protocolo físico na **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS**, localizado na Av. Presidente Tancredo Neves, 68 – Centro, Itaiópolis/SC, CEP 89340-00.

Após esse prazo, o processo **ESTARÁ ENCERRADO PARA O RECEBIMENTO DE NOVOS ORÇAMENTOS**, de maneira que a Câmara de Vereadores garanta o andamento do processo de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Esclarecimentos adicionais sobre o objeto a ser contratado podem ser sanados com atendimento ou pelo e-mail contato@camaraitaipolis.sc.gov.br, ou ainda pelo telefone: (47) 3652 2233 durante o horário de expediente das 8:00 às 12:00 almoço 13:30 às 17:00.

Locais para acompanhamento da licitação no site: <https://www.camaraitaipolis.sc.gov.br/licitacao.php>

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, PARA OS VEREADORES MIRINS AONDE VÃO PARTICIPAR DO XIII ENCONTRO ESTADUAL DOS VERADORES MIRINS EM CANASVIEIRAS EM FLORIANÓPOLIS/SC.

2. DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS, ABAIXO, QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS:

1. INICIO DA VIAGEM 05/11/2024 - SAÍDA ÀS 05:00 DA MANHÃ EM FRENTE A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS, RETORNO 06/11/2024 SAÍDA DE FLORIANÓPOLIS (A COMBINAR PONTO DE ENCONTRO) NO HORARIO DE 16:30 RETORNO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS)

2. VAN UTILITARIA – CAPACIDADE MINIMA 15 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DISPONÍVEIS

3. SEGURO INCLUSO PARA TODOS OS PASSAGEIROS

OBS 1 - ADICIONAR 45 KM AO PERCURSO EM DECORRENCIA DE DESLOCAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO

OBS 2 – DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E PERNOITE DO MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Categoria: Dispensa de Licitação

4. PROCESSO DE COMPRA 04/2024 (LICITAÇÃO-04) DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo nº CÂMARA DE ITAIÓPOLIS 09:59 02/10/2024 000668

a. A Dispensa de Licitação na forma eletrônica será realizado, por meio da INTERNET, mediante envio das propostas pelo e-mail "contato@camaraitaipolis.sc.gov.br", onde os empresários que tiverem interesse na participação podem enviar a proposta comercial.

b. A Dispensa de Licitação na Forma presencial será recebida e protocolada na Câmara de Vereadores de Itaipópolis.

5. SOBRE O RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para à abertura/envio da proposta, atentando também para a data e horário do término.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

a) Os proponentes encaminharão, por meio do sistema eletrônico, ou de forma presencial com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

protocolo a proposta com os preços, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

- b) Os proponentes poderão inserir mais de uma proposta no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.
- c) Se nenhuma proposta for adicionada ao sistema ou se a proposta inserida for maior que a pesquisa de preço anteriormente feita e publicada neste edital, a proposta de menor valor será a vencedora.

7. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Item	Quantidade	Descrição dos Materiais.
1	1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, PARA OS VEREADORES MIRINS AONDE VÃO PARTICIPAR DO XIII ENCONTRO ESTADUAL DOS VEREADORES MIRINS EM CANASVIEIRAS EM FLORIANÓPOLIS/SC</p> <p>1. INICIO DA VIAGEM 05/11/2024 - SAÍDA ÀS 05:00 DA MANHÃ EM FRENTE A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS, RETORNO 06/11/2024 SAÍDA DE FLORIANÓPOLIS (A COMBINAR PONTO DE ENCONTRO) NO HORARIO DE 16:30 RETORNO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS) 2. VAN UTILITARIA – CAPACIDADE MINIMA 15 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DISPONÍVEIS 3. SEGURO INCLUSO PARA TODOS OS PASSAGEIROS OBS 1 - ADICIONAR 45 KM AO PERCURSO EM DECORRENCIA DE DESLOCAMENTO PARA ALIMENTAÇÃO OBS 2 – DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E PERNOITE DO MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA</p>

A proposta deverá apresentar descrição do item, inclusive com os encargos, impostos e outras despesas.

A dispensa de licitação está descrita na Nova Lei de Licitações 14.133/2021 art. 75.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação tem por objetivo justificativa para esta solicitação baseia-se na importância do XII Encontro Estadual dos Vereadores Mirins no Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, com sede na Rodovia SC 401 – km 01 – Trevo de Canasvieiras Florianópolis/SC. O evento contará com as câmaras mirins de todo o Estado, é fundamental garantir a participação dos jovens, uma vez que promove a educação cívica e o envolvimento dos jovens na política.

9. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração Pública poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Itaiópolis.

O Departamento de Compras já obteve orçamentos de empresas requeridas para propostas de contratação, conforme especificação do objeto acima relacionado, servindo como preço inicial/contratação para recebimento de outras propostas, segue abaixo propostas:

10. PESQUISA DE PREÇO REALIZADA

ORÇAMENTO		EMPRESA	CNPJ
1		GILNEI PEDRINHO BASSO	12.082.979/0001/73



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Item	Qtde	Descrição dos Materiais	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, PARA OS VEREADORES MIRINS AONDE VÃO PARTICIPAR DO XIII ENCONTRO ESTADUAL DOS VEREADORES MIRINS EM CANASVIEIRAS EM FLORIANOPOLIS/SC	R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

ORÇAMENTO		EMPRESA	CNPJ
2		SOETUR TURISMA LTDA	01.111.753/0001-37



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Item	Qtde	Descrição dos Materiais	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRASPORTE, PARA OS VEREADORES MIRINS AONDE VÃO PARTICIPAR DO XIII ENCONTRO ESTADUAL DOS VERADORES MIRINS EM CANASVIEIRAS EM FLORIANOPOLIS/SC	R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais)

Orçamento		Empresa	CNPJ
3		EXPRESO MAFRENSE	14.779.767/0001-75



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Item	Qtde	Descrição dos Materiais	Valor
	1	TRANSPORTADORA LTDA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, PARA OS VEREADORES MIRINS AONDE VÃO PARTICIPAR DO XIII ENCONTRO ESTADUAL DOS VEREADORES MIRINS EM CANASVIEIRAS EM FLORIANOPOLIS/SC	R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

11. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A proposta a ser escolhida como vencedora será por “MENOR VALOR”.

Valor de Referência R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até às 08:00 horas do dia 14/10/2024. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Câmara de Vereadores garanta o andamento do processo de contratação. Para os empresários participarem, deve-se realizar o envio do orçamento pelo e-mail, o participante pode apresentar mais de uma proposta até que chegue na proposta mais vantajosa/menor preço: contato@camaraitaipolis.sc.gov.br

12. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Encerrada a etapa de recebimento de novas propostas e após verificada a conformidade da proposta vencedora com as exigências editalícias, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, conforme estabelece o inciso II do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os documentos relativos à habilitação, deverão ser encaminhados para o e-mail: contato@camaraitaiopolis.sc.gov.br

a. em até 1 **(um) dia útil** após o encerramento da fase de lances a/c Departamento de Compras.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a) Cópia do CNPJ/MF;
- b) CNDT Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- c) CNDT Relativo aos Tributos Estaduais onde for sediada a empresa.
- d) CNDT Relativo aos Tributos Municipais onde for sediada a empresa.
- e) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

Outras Declarações

a) Declaração Unificada – Assinalar na Declaração Unificada – se a proponente se enquadra no regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

b) O proponente organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. **12.1** A falsidade da declaração tratada na alínea “a” sujeitará o proponente às sanções previstas no art.º 156 da Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Segue abaixo Modelo de Declaração Unificada que a proponente vencedora da licitação deverá preencher e encaminhar ao Departamento de Compras e Licitações na fase de habilitação.

DECLARAÇÃO UNIFICADA
PROPONENTE.....
.....

ENDEREÇO:.....
.....

CNPJ/MF:

.....FONE:(0xx).....
.....

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Câmara de Vereadores do Município de Itaipópolis/SC, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Itaiópolis/SC, nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

f) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM () NÃO ()

13. DO JULGAMENTO

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- 1) Para as empresas comprovadamente na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 2) Assim, se mesmo após o exercício de eventual direito de preferência das ME/EPPs, houver empate entre propostas, deverão ser aplicados os critérios dispostos no art. 60 da Lei 14.133/2021.
- 3) Onde primeiro critério que a Lei estabelece para o desempate é o de disputa final, em que os licitantes empatados serão chamados a apresentar nova proposta.
- 4) Se o solucionar critério não solucionar o desempate, poderá ser utilizada a avaliação de desempenho pretérito dos licitantes em contratos celebrados com a Administração, conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

regulamento. Para isso, será necessária a consulta a registro cadastral para verificar se, em contratação prévia, houve ou não descumprimento das obrigações por parte do contratado. o

- 5) Sempate persistir, a data para a sessão de desempate (sorteio) será anunciada no chat.

14. PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O serviço será deverá executado no dia 05 de novembro de 2024, com a transportadora apresentando-se para contato 2 dias uteis antes da prestação do serviço para verificação da prestação de serviço, a após firmado o contrato de prestação de serviço será feita a emissão da autorização (Nota de Empenho) de forma integral.

O diretor da Câmara de Vereadores deverá conferir a prestação de serviço se está de acordo a forma que foi contratada.

Local da Prestação de Serviço: Iniciará na Câmara de Vereadores Municipal de Itaiópolis
Endereço: Avenida Tancredo Neves – 68– Centro. - INICIO DA VIAGEM 05/11/2024 - SAÍDA ÀS 05:00 DA MANHÃ EM FRENTE A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS, RETORNO 06/11/2024 SAÍDA DE FLORIANÓPOLIS (A COMBINAR PONTO DE ENCONTRO) NO HORARIO DE 16:30 RETORNO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS)

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 05/11/2024 a 06/11/2024 contar da assinatura do contrato/emissão de Nota de Empenho. A iniciativa é mais uma conquista da Câmara de Vereadores Municipal de Itaiópolis alinhada com a missão institucional do Município, na busca em aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações do Poder Executivo Municipal e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e que respeita os princípios da administração pública. Participe e ajude a divulgar



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

os processos de contratação. Compartilhe essa página com os empresários e eventuais interessados na contratação dos serviços e/ou bens acima relacionados.

16. DO PAGAMENTO:

O Pagamento será efetuado mensalmente a cada 30(trinta) dias após o prestação de serviço realizada, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida em atendimento a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, Decreto Municipal nº2.914/2023, de 23/02/2023, disponível nos links: www.itaiopolis.sc.gov.br e www.leismunicipais.com.br, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

Ressalta-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e que o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021

16 . DA DATAS DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1 . EDITAL (disponível na DOM e site da Câmara municipal de Itaipópolis) data de 11/10/2024
- 2 . TR – (disponível no site da Câmara municipal de Itaipópolis) data de 11/10/2024
- 2 . PRAZO PARA ORÇAMENTO 14/10/2024 – 08:00H A 16/10/2024 AS 17:00H
- 3 . JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA – 17/10/2024 ATÉ AS 17:00H
- 4 . IMPUGNAÇÃO DA ESCOLHA – 18/10/2024 AS 08:00H A 21/10/2024 AS 17:00H
- 5 . HOMOLOGAÇÃO DA ESCOLHA: 22/10/2024 ATÉ AS 17:00H



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

- 6 . IMPUGNÇÃO DA ESCOLHA – 23/10/2024 AS 08:00 ATÉ 24/10/2024 ATÉ AS 17:00H
7 . RATIFICAÇÃO DA ESCOLHA: 25/10/2024 – ATÉ AS 17:00H
8 . CONTATO PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – 29 A 30/10/2024 – CASO NÃO RETORNO DA EMPRESA PASSAREMOS PARA O PROXIMO GANHADOR, ASSIM SECETIVAMENTE PARA QUE O SERVIÇO OCORRA DE MANEIRA CORETA NO DIA 05/11/2024.

Podendo acompanhar todo o precessos e documentos atraves do site da Câmara de Vereadores de Itaiópolis: <https://www.camaraitaiopolis.sc.gov.br/licitacao.php>

<p>ELISABETE GRUBER Agente de Contratação</p>	<p>EVERSON ANUAR PORTELA Presidente da Câmara de Vereadores</p>
---	---

Assinatura e Identificação do Responsável Legal.

LOCAL E DATA:

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

ASSINATURA DIGITAL.